



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Caixa Postal 11
Telefone (0437) 56-1222 - 56-1452
C.G.C. 75743567/0001-57 - CEP 86460

PROJETO DE LEI Nº. 09/92.

Altera o número de Empregos de Odontólogo e de Professor Leigo.

A Câmara Municipal de Abatiá-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º.- O número de empregados do Grupo ocupacional "Profissional", correspondente a ODONTÓLOGO e do Grupo Ocupacional "Magistério", referente a professor Leigo, constantes da Lei Municipal Nº. 04/91, de 08 de Março de 1.991, passam a ser:

- a) ODONTÓLOGO de 03 (Três) para 04 (Quatro).
- b) PROFESSOR LEIGO de 04 (Quatro) para 05 (Cinco).

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá-Estado do Paraná, 20 de maio de 1.992.-

Cordialmente

José Luiz Vozni.
"Pref. Municipal"